



1 **SÚMULA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E**
2 **DISCIPLINA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,**
3 **REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DO ANO DE 2019**
4

5 **CED**
6

7 Às 14h00min (quatorze horas) do dia 05 (cinco), do mês de julho, do ano de 2019
8 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, iniciou-se a Reu-
9 nião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina, com a presença dos Conse-
10 lheiros Estaduais membros: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora),
11 **Frederico André Rabelo** (Coordenador Adjunto) e **Edinaldo Rodrigues Lucas**. Pre-
12 sentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente
13 Geral), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e
14 Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). Estiveram pre-
15 sentes também, como convidados, **Adair Ribeiro** (Presidente da Câmara Temática de
16 Assuntos Legislativos, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás –
17 ACIEG), **Fabiano Costa** (Diretor Comercial do Núcleo Uniq), **Norbélio M. dos Santos**
18 (Conselheiro do Núcleo Uniq), **Cristiana Jardim** (Presidente do Núcleo Goiano de
19 Decoração – NGD) e **Rodrigo Caldas** (Advogado do Núcleo Goiano de Decoração –
20 NGD). I) **Verificação de quórum.** A **Coordenadora** verificou o quórum e declarou
21 aberta a sessão. II) **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior,**
22 **07/06/2019.** Súmula aprovada por unanimidade. III) **Comunicações.** Sem comunica-
23 ções. IV) **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por
24 unanimidade. V) **Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Processos ético-**
25 **disciplinares da CED-CAU/MT.** O Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comis-
26 sões **Romeu José Jankowski Júnior** informou sobre os processos ético-disciplinares
27 que o CAU/BR interveio na CED-CAU/MT, quais sejam, 22794/2019, 22814/2019 e
28 22803/2019. Disse que, assim como fez o CAU/MS, em relação à sua jurisdição, o
29 CAU/GO também iniciará o trâmite como se em Goiás fosse o local de atuação dos
30 profissionais acusados. **ENCAMINHAMENTO.** Designação de relator e envio de ofício
31 para explicações prévias no prazo de 10 dias, contados da data de retorno do Aviso
32 de Recebimento (AR) ao CAU/GO. b) **Ata da reunião com o MP-GO sobre comis-**
33 **sões.** Logo após a análise de processos, a Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** che-
34 gou à sala da reunião para relatar o encontro do Conselho, representado pelo Presi-
35 dente **Arnaldo Mascarenhas Braga**, com o Ministério Público do Estado de Goiás –
36 MP-GO sobre as comissões. Ela perguntou se todos haviam recebido cópia da ata da
37 reunião e os conselheiros afirmaram ter recebido o documento. Segunda **ela**, o Pro-
38 motor de Justiça **Carlos Alberto Fonseca**, titular da 87ª Promotoria de Justiça da
39 Comarca de Goiânia – Defesa da Cidadania, recebeu o processo que envolve o pa-
40 gamento de prêmios e reserva técnica por parte dos lojistas e das associações do

1




41 ramo. O promotor explicou que pretende estudar cuidadosamente o processo antes
42 de tomar qualquer providência e disse que o maior problema destacado no processo
43 é que a relação entre lojista e profissionais não é de conhecimento dos clientes, tor-
44 nando a reserva técnica uma prática que atenta contra os direitos do consumidor. Para
45 ele, se o cliente tivesse ciência da relação de consumo como um todo, não haveria
46 prática comercial abusiva. Neste instante, o Coordenador Adjunto **Frederico André**
47 **Rabelo** lembrou que o Código de Ética e Disciplina define que “o arquiteto e urbanista
48 deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, re-
49 muneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer
50 natureza oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes conforme
51 determina o inciso VI do Art. 18 da Lei 12.378, de 2010. Complementando, a Gerente
52 Geral **Isabel Barêa Pastore** corroborou argumentando a especificação de materiais
53 por parte do arquiteto e urbanista deve ser isenta do pagamento de comissão, reali-
54 zada somente como melhor escolha técnica que o profissional faz para seu cliente, e
55 que o projeto associado a visitas técnicas devem ser capazes de remunerá-lo ade-
56 quadamente, excluindo dessa relação de consumo eventuais intermediações de lojis-
57 tas ou núcleos. Para tanto, o profissional deve prever no contrato valores para a rea-
58 lização de visitas técnicas, ou valor de projeto suficiente para cobrir eventuais visitas.
59 O **Coordenador Adjunto** ressaltou a importância de um projeto com especificação
60 completa, definindo o máximo de itens e facilitando, assim, as compras de materiais
61 pelos clientes. Após essa discussão, **Isabel** convidou alguns representantes de co-
62 merciantes e de núcleos para participação de reunião com a Comissão para explicar
63 como é tratado o assunto pelo Conselho. Desta forma, houve reunião primeiramente
64 com o Presidente da Câmara Temática de Assuntos Legislativos, da Associação Co-
65 mercial, Industrial e de Serviços de Goiás – **ACIEG Adair Ribeiro e Fabiano Costa**,
66 Diretor Comercial do Núcleo Uniq. Depois, aconteceu a conversa com a Presidente
67 do Núcleo Goiano de Decoração – **NGD Cristiana Jardim e Rodrigo Caldas**, Adv-
68 gado do Núcleo Goiano de Decoração – **NGD**. Os dois grupos levaram suas deman-
69 das e dúvidas com relação à denúncia aberta pelo MP-GO. Houve a explicação que a
70 denúncia foi aberta pelo MP-GO, depois de ajustado um termo de cooperação entre
71 aquele e o CAU/GO. Que o CAU/GO tem, dentro da parceria firmada com o MP-GO,
72 a responsabilidade de realizar campanhas orientativas contra a reserva técnica e a
73 apuração das denúncias envolvendo arquitetos e urbanistas. Que, em 2019, já foi re-
74 alizada uma campanha nas redes sociais sobre o tema e que os processos abertos
75 envolvendo os profissionais, oriundos de ofício recebido do MP-GO, estão em fase de
76 explicações prévias por parte dos profissionais. Os mesmos argumentos colocados
77 contra a reserva técnica no início da reunião, antes da chegada dos visitantes, foram
78 novamente expostos e ressaltada a questão da desvalorização do projeto e da própria
79 profissão motivada pelo recebimento da reserva técnica por parte dos profissionais.
80 Também foi esclarecido que a ação do CAU/GO não abrange os comerciantes, ape-
81 nas os profissionais e que eles deverão aguardar os próximos encaminhamentos do



82 MP-GO sobre o processo. A orientação geral que o CAU/GO realizou tanto para os
83 lojistas quanto para o Núcleo Goiano de Decoração é para que não realizem paga-
84 mentos a profissionais mediante especificação de produtos. Que as relações comer-
85 ciais devem ser estabelecidas com os consumidores finais. Quanto à realização de
86 eventos para apresentação de produtos e serviços, através de catálogos, e-mails,
87 workshops e outros, é permitida, desde que não tenha a finalidade de premiar profis-
88 sionais pelo volume de especificações realizadas, mas que sejam realizadas de forma
89 democrática a todos que atuam no mercado. Que caso não seja possível estender a
90 todos, os profissionais devem ter acesso mediante inscrição, sorteio ou qualquer outra
91 forma que não implique em sua relação comercial com a empresa. Também foram
92 expostos durante a reunião os dados da pesquisa Datafolha, recém-publicada pelo
93 CAU/BR, demonstrando que a maioria das pessoas é contra o recebimento da reserva
94 técnica ou qualquer tipo de prêmio por parte dos profissionais que estejam vinculados
95 à especificação de materiais ou indicação de fornecedores. Encerrados os pontos de
96 pauta e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por
97 encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei
98 a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assi-
99 nada por mim e pela Coordenadora da Comissão **Fernanda Antônia Fontes Men-**
100 **donça**. Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove.

101
102
103
104
105
106
107
108


Fernanda Antônia Fontes Mendonça
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina


Paulo Victor Seixo Costa
Supervisor Administrativo



10ª CED Extra

DATA:
05/07/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FERNANDA ANTÔNIA F. MENDONÇA	CONSELHEIRA TITULAR
2	FREDERICO A. DASSO	CONSELHEIRO TITULAR
3	Edinaldo R. Lucas	Conselheiro titular
4	ISABEL B. PASTORE	GERENTE GERAL
5	Romão S. Sawicki Junior	Curso Jurídico - Comissão
6	Paulo Victor Seixas Costa	Supervisor Administrativo
7	ADAIR RIBEIRO	PRES. DO COMANDO TÉCNICO - LEGISLAÇÃO
8	Fabrizio Costa Rodrigues	Dir. Com. Núcleo Uniq.
9	Morcelio Moraes Santos	CONSELHEIRO DO NÚCLEO UNIQ
10	Cristiana Jardim	Presidente NGR
11	Rodrigo Caldas	Advogado NGR
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

01 -
ACIE